

Ata nº 16

Aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 1964, na sala de sessões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Câmara de Vereadores/ do município de Cruzeiro do Sul em mais uma sessão ordinária.

Havendo número regimental de vereadores presentes, o Sr. Pre sidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Pre feito, presente, a fazer parte dos trabalhos da Mesa. A seguir passou a palavra ao Sr. Secretário, para a leitura da ata anterior, a qual foi / aprovada e assinada.

EXPEDIENTE

No Expediente foi lida a correspondência recebida: da Câmara Municipal de Càrazinho, transcrevendo proposições do Vereador João Xa vier. Proposição do Vereador Alfredo Erny Beppler, solicitando reparos em ponte. Ofício do Sr. Prefeito Municipal, propondo aprovação de um au xílio para a construção do Ginásio do município. Projeto de Lei do Ve reador José Manoel Ruschel, isentando de impostos os ex-pracinhas da FEB.

ORDEM DO DIA

As proposições do Vereador de Càrazinho, foram consideradas sem muita importância.

O Sr. Prefeito prometeu solução imediata à proposição do Ve reador Alfredo Erny Beppler.

O vereador José Manoel Ruschel falou sobre seu projeto, di- zendo que muitos prefeitos já concederam isenção aos ex-pracinhas da FEB. O Vereador Aurélio B. Junqueira propôs que os interessados deveri- am entrar com um requerimento na Prefeitura, solicitando a isenção, sen- do que a Câmara, por sua vez, decidiria a concessão, por certo tempo. Pa- ra decidir sobre o assunto, o Sr. Presidente nomeou um relator, na pes- soa do Vereador Aurélio B. Junqueira.

A Câmara resolveu, por unanimidade, conceder o auxílio pro- posto pelo Sr. Prefeito, para o Ginásio.

A Comissão encarregada de dar o parecer sobre as demarca- ções da zona urbana e suburbana da cidade, apresentou parecer favorá- vel. Em seguida foi lida a lei que trata do Imposto Territorial Urba- no e Suburbano e posta à discussão. Essa lei, por unanimidade dos mem- bros da Câmara, foi aprovada, conforme resolução nº 9-1-64.

A seguir foi novamente lida o Projeto de Lei que trata do/ Imposto Predial. O Sr. Prefeito deu explicações referentes ao projeto. O referido Projeto de Lei foi aprovado com emenda no Art. 7, o qual to- ma a seguinte redação: "Art. 7 - O Imposto Predial, na zona suburbana, 7 terá um desconto de 20%(vinte por cento)". Resolução nº 10-1-64.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Os Srs. Vereadores fizeram do péssimo estado das estradas / do município que, com as últimas chuvas, ficaram muito danificadas. O Sr. Prefeito prometeu solução, querendo, em 15 dias, deixar todas as es- tradas em bom estado, visto já ter um caminhão em serviço, e outro vai chegar dentro em breve.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, agradecendo a presença do Sr. Prefeito, encerrou a sessão, convocando / os Srs. Vereadores para a próxima sessão a ser realizada no dia 5 de outubrop.v.

Cruzeiro do Sul, 21 de setembro de 1964

Aurélio B. Junqueira
Secretário

Wendemann
Presidente